



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.241, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 28/02/2020
Matricula do Servidor: 10503
<i>Francisco</i>
Assinatura

**DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR “WALTER DA SILVA BONELÁ”, EX-PROCURADOR DESTES MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor “**WALTER DA SILVA BONELÁ**”, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2020, aos 70 anos, na cidade de Linhares/ES, deixando esposa e filhos.

**CONSIDERANDO** que o senhor “**WALTER DA SILVA BONELÁ**”, era Advogado inscrito na OAB/ES, prestou serviços a este Município, como Procurador Geral, Professor e também foi Procurador na Câmara Municipal deste Município, tendo contribuído muito para o desenvolvimento e crescimento desta cidade.

**CONSIDERANDO** que o senhor “**WALTER DA SILVA BONELÁ**”, nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 06 (seis) de agosto de 1949, filho de Amadeu Bonelá e Magnólia da Silva Bonelá, vindo para este Município onde residiu por mais de 30 (trinta) anos, se tornando um cidadão barrense.

**CONSIDERANDO** as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, devido aos seus relevantes serviços prestados a comunidade.

**DECRETA:**

**Art.1.º** - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento do cidadão barrense o Advogado e Ex – Procurador “**Dr.º WALTER DA SILVA BONELÁ**”.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

*Francisco*  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

*Luzia*  
Luzia Maria Faria Daher  
Gestora de Governo  
Portaria n.º 230/2019